

## Câmara dos Deputados Deputado Federal Zé Vitor- PL/MG

#### **EMENDA Nº**

(ao PLP 175/2024)

Modifica os inciso I e II do art. 5°, que passam a adotar as seguintes redações:

"Art. 5°

I – após a publicação da Lei Orçamentária Anual, cada comissão receberá as propostas de indicação dos líderes partidários, ouvida a respectiva bancada; e

II – aprovadas as indicações pelas comissões, os presidentes as farão constar em atas, que serão publicadas e encaminhadas aos órgãos executores.

### JUSTIFICAÇÃO

A emenda ao Art. 5º visa reforçar a importância do processo de deliberação das comissões sobre as emendas parlamentares, assegurando um procedimento claro e transparente para a indicação e aprovação das propostas. Ao manter o rito de recebimento das propostas dos líderes partidários e a participação ativa das bancadas, a emenda preserva o papel das comissões como instâncias de análise e deliberação coletiva.

A formalização das decisões por meio de atas publicadas garante a devida publicidade e a integridade do processo, permitindo que as ações sejam acompanhadas e auditadas por todos os interessados. Essa prática assegura que as deliberações sejam documentadas de forma adequada, promovendo maior transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Com essa emenda, busca-se também reforçar a eficiência do encaminhamento das decisões às autoridades competentes, assegurando que os órgãos executores recebam as informações necessárias para a implementação das emendas de forma célere e eficiente. Esse alinhamento contribui para uma execução orçamentária que respeite os princípios de







## Câmara dos Deputados Deputado Federal Zé Vitor- PL/MG

clareza e eficácia administrativa, beneficiando o planejamento e a execução de políticas públicas em âmbito nacional.

Sala das Sessões, em

de

de 2024.

Deputado ZÉ VITOR





# Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Zé Vitor)

Dispõe sobre a proposição e execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD248155724700, nesta ordem:

- 1 Dep. Zé Vitor (PL/MG) LÍDER do PL
- 2 Dep. Luiz Carlos Hauly (PODE/PR) LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

